



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
NÚCLEO DE REGISTRO E CONTROLE ACADÊMICO

EDITAL Nº 05/2026 – PROGRAD

RESULTADO PRELIMINAR DAS MATRÍCULAS INSTITUCIONAIS
DA 5ª CHAMADA – BACHARELADOS/ABI 2026

A Coordenadoria de Admissão e Matrícula - NURCA torna público o **Resultado Preliminar** das matrículas institucionais da 5ª chamada do Edital PROGRAD nº 05/2026 (Bacharelados/ABI 2026), constante no Anexo I desta publicação, conforme cronograma prévio.

1. Da decisão, caberá recurso **das 00h01min do dia 17 de julho até às 23h59min do dia 19 de julho de 2026**, atendendo aos critérios abaixo definidos:

- 1.1 Para candidatos com resultado preliminar “INDEFERIDO” ou “AUSENTE”, deverá ser protocolado Recurso através da Página de Acompanhamento do Candidato, disponível no link: https://sistemas.ufac.br/selecoes_ufac, na opção “Abrir Recurso”, clicando a seguir no botão “Novo Recurso”.
- 1.2 Independentemente da quantidade de itens indeferidos, deverá ser protocolado 01 (um) único recurso para cada comissão específica (Documentação, Heteroidentificação ou PCD), devendo o candidato escolher, no sistema, a comissão aplicável à sua situação de indeferimento; Caso seja enviado mais de um recurso para a mesma comissão, será considerado válido o recurso mais recente submetido no sistema.

2. Não serão aceitos recursos enviados por meio diverso do especificado no item 1 deste edital.

3. Será admitida, por ocasião do recurso, a juntada de documentos para regularizar a inscrição indeferida.

4. A documentação enviada para regularizar a inscrição indeferida deverá ser digitalizada de forma que o documento se encontre legível, em fundo branco, e com o enquadramento total das páginas frente e verso.

5. A publicação do resultado dos recursos quanto ao indeferimento das matrículas institucionais se dará dia **22 de julho de 2026** no sítio eletrônico <https://www3.ufac.br/prograd/processo-seletivo-especifico-bacharelados-abi/processo-seletivo-especifico-bacharelados-abi-2026/5a-chamada>, por ocasião do Resultado Final.

6. É de responsabilidade exclusiva do candidato a observância dos procedimentos, prazos e formas estabelecidos nos editais, bem como os respectivos horários de atendimento do sistema.

Rio Branco – AC, 16 de julho de 2026.

Jonatas de Oliveira Menezes

Coordenador de Admissão e Matrícula

Portaria UFAC nº 3150/2025

CAMPUS RIO BRANCO

179-Bacharelado em Nutrição

Nome	Cota - Inscrição	Cota - Origem da Vaga	Nota	Solicitou Pré- Matrícula?	Documentação	Heteroidentificação	Perícia Médica	Observações	Resultado Preliminar
Maria Jovana Muniz Neris	LI-EP	LI-EP	580,75	Sim	Indeferida	-	-	- Item 43.3.1. Histórico Escolar carimbado pelo Órgão de Supervisão Estadual (foi enviada apenas a frente do Histórico, devendo ser enviado também o verso, conforme Edital)	Indeferido